



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Quarta-feira, 06 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1013

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Aviso de Contratação Direta	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ipeúna

CNPJ 44.660.603/0001-95

Rua 01, no 275

Telefone: (19) 3576-9000

Site: www.ipeuna.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Câmara Municipal de Ipeúna

CNPJ 96.506.753/0001-42

Rua 03, nº 326

Telefone: (19) 3576-1529

Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quarta-feira, 06 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1013

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO
Atos Oficiais
Leis

LEI Nº. 1.740, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA, PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, para o exercício financeiro de 2025, Estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$.60.000.000,00 (Sessenta milhões de reais).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas, outras receitas correntes e de capital, transferências e convênios do Estado e União na forma da Legislação em vigor, e das especificações constantes no anexo n.º 02, da Lei n.º 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS	
CORRENTES	
..... 64.113.000,00	
Receita Tributária	10.606.000,00
Receita Patrimonial	1.066.000,00
Receita de Serviços	4.830.000,00
Transferências Correntes	47.499.000,00
Outras Receitas Correntes	112.000,00
(-)	Dedução
FUNDEB	
..... (6.713.000,00)	
RECEITAS DE CAPITAL	
..... 2.600.000,00	
Transferências de Capital	2.600.000,00
TOTAL DA RECEITA
..... 60.000.000,00	

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros de Programas de Trabalho e Natureza de Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

01 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO			
01	-	Legislativa
.....2			
.000.000,00			
04	-	Administração
..... 6.397.000,00			
08	-	Assistência Social
..... 4.110.000,00			
10	-	Saúde
.....			
17.720.000,00			
12	-	Educação
.....			
17.020.000,00			
13	-	Cultura
.....			
661.000,00			
15	-	Urbanismo
.....			
2.776.000,00			
17	-	Saneamento
.....			
4.011.000,00			
20	-	Agricultura
.....1.			
331.000,00			
23	-	Comércio e Serviços
..... 1.874.000,00			
27	-	Desporto e Lazer
.....			
.....1.386.000,00			
28	-	Encargos Especiais
.....			
.....668.000,00			
99	-	Reserva de Contingência
..... 46.000,00			
TOTAL DA DESPESA			
.....			
60.000.000,00			
02 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS			
Despesas Correntes			
.....			
55.995.000,00			
Despesas de Capital			
.....			
3.959.000,00			
Reserva de Contingência			
.....			
..... 46.000,00			
TOTAL DA DESPESA			
.....			
60.000.000,00			
03 - POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO			
01 - PODER LEGISLATIVO			
01.01	-	Câmara

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE IPEÚNA (CNPJ 44660603000195) em 06/11/2024 às 11:06:37 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/d6d-3e70-cd45-7f9c-2a>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quarta-feira, 06 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1013

Página 3 de 5

Municipal.....				
.2.000.000,00				
02 - PODER EXECUTIVO				
02.01 - Administração				8.985.000,00
02.02 - Educação				9.250.000,00
02.03 - FUNDEB				7.095.000,00
02.04 - Obras e Serviços				8.118.000,00
02.05 - Saúde				17.720.000,00
02.06 - Secretaria Municipal de Assistência Social				2.372.000,00
02.07 - Fundo de Assistência Social				1.519.000,00
02.08 - Fundo Social de Solidariedade				209.000,00
02.09 - Fundo Municipal do Idoso				5.000,00
02.10 - Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente				5.000,00
02.11 - Cultura				661.000,00
02.12 - Esporte e lazer				1.386.000,00
TOTAL DA DESPESA				60.000.000,00

Art. 4º - O Poder Executivo está autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

- I - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
- II - Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
- III - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do total da receita efetivamente arrecadada no exercício, nos termos da legislação vigente;
- IV - Remanejar recursos, dentro de uma mesma ação governamental, de uma categoria econômica para outra, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal;
- V - Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos;
- VI - Firmar convênios, por autorização de Lei específica, com outras esferas do governo para desenvolvimento de programas nas áreas de interesse do

Município.

VII- Abrir créditos adicionais suplementares à conta de recursos vinculados de conformidade com o comportamento da Receita arrecadada, sem onerar o limite previsto no inciso III.

VIII - Criar novas Categorias Econômicas dentro de uma ação governamental já existente, com remanejamento de recurso de outra categoria econômica vinculada à ação governamental.

Parágrafo único - Não onerarão o limite previsto no inciso III, os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas a pessoal, inativos e pensionistas, dívida pública, convênios e débitos constantes de precatórios judiciais.

Art. 5º - Ficam incluídos, excluídos ou alterados Programas, Ações e Valores do PPA aprovado pela Lei nº 1545 de 20 de setembro de 2021 e Lei nº 1727, de 15 de agosto de 2024 das Diretrizes Orçamentárias, bem como os Anexos de Metas Fiscais e Anexo de Riscos Fiscais para o exercício de 2025, de conformidade com esta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

IPEÚNA, 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

Portarias

PORTARIA Nº. 11.201, DE 19 DE OUTUBRO DE 2024.

ADMITE LUIZ PEDRO CHINELATTO PARA O EMPREGO EFETIVO QUÍMICO, DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que Luiz Pedro Chinelatto, classificado em 4º lugar no Concurso Público nº. 001/2023, para provimento do emprego de Químico realizado por esta Prefeitura e homologado em 22/08/2023, está apto a ocupar uma vaga do referido emprego.

RESOLVE:

1. ADMITIR, a partir de 03 de outubro de 2024, LUIZ PEDRO CHINELATTO, matr. n.º 1685, PIS/PASEP n.º 16424934279, CTPS n.º. 4448234 - série 2823/SP, CPF n.º. 444.823.428-23 e RG n.º. 55.929.032-5, para prover emprego efetivo de Químico, sob o regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, com fundamento nas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quarta-feira, 06 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1013

Página 4 de 5

Leis Municipais nº. 652, de 31 de agosto de 2005, que Cria a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal e nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, que Consolida a Legislação sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna.

2. O interessado será enquadrado no nível NS-01/P-01 e fará jus à remuneração de acordo com os valores estabelecidos na legislação vigente.

3. Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

4. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 19 DE OUTUBRO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA.

Secretária.

PORTARIA Nº. 11.202, DE 19 DE OUTUBRO DE 2024.

ADMITE OSCAR VALDINO DA SILVA PARA O EMPREGO TEMPORÁRIO DE MOTORISTA, DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que Oscar Valdino da Silva, classificado em 4º lugar no Processo Seletivo Amplamente Simplificado nº. 001/2024, para o emprego temporário de Motorista, realizado por esta Prefeitura e homologado em 25/09/2024, está apto a ocupar uma vaga do referido emprego.

RESOLVE:

1. ADMITIR, a partir de 14 de outubro de 2024, OSCAR VALDINO DA SILVA, matr. n.º 1689, PIS/PASEP n.º 12502806048, CTPS n.º. 06555 - série 047/BA, CPF n.º. 554.175.825-49 e RG n.º. 393151323, para prover emprego temporário de Motorista, sob o regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, com fundamento nas Leis Municipais nº. 652, de 31 de agosto de 2005, que Cria a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal e nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, que Consolida a Legislação sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna.

2. Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

3. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 19 DE OUTUBRO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do

Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA.

Secretária.

PORTARIA Nº. 11.203, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

ADMITE JOELMA LOPES DE FREITAS PARA O EMPREGO EFETIVO MERENDEIRA/COZINHEIRA, DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que Joelma Lopes de Freitas, classificada em 12º lugar no Concurso Público nº. 001/2023, para provimento do emprego de Merendiera/Cozinheira realizado por esta Prefeitura e homologado em 22/08/2023, está apta a ocupar uma vaga do referido emprego.

RESOLVE:

1. ADMITIR, a partir desta data, JOELMA LOPES DE FREITAS, matr. n.º 1690, PIS/PASEP n.º 12877710930, CTPS n.º. 154.785.18 - série 808/SP, CPF n.º. 154.785.188-08 e RG n.º. 254480536, para prover emprego efetivo de Merendeira/Cozinheira, sob o regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, com fundamento nas Leis Municipais nº. 652, de 31 de agosto de 2005, que Cria a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal e nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, que Consolida a Legislação sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna.

2. A interessada será enquadrada no nível NB-02/P-01 e fará jus à remuneração de acordo com os valores estabelecidos na legislação vigente.

3. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 29 DE OUTUBRO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA.

Secretária.

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

DIVULGAÇÃO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA POR VALOR Nº 413/2024

Torna-se público que o Município de Ipeúna, por meio de seu representante, o Senhor Prefeito Municipal Diego Heron Pinheiro, realizará contratação direta, com critério de julgamento de menor preço por ITEM, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quarta-feira, 06 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1013

Página 5 de 5

2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de itens alimentícios para Secretaria Municipal de Promoção Social.

Link do Termo de Referência: <https://drive.google.com/file/d/16MAFk3PmrlsA6b3QqdMoZ1YRyEMcOJFL/view?usp=sharing>

Envio de propostas para o e-mail: licitacaoipeuna@gmail.com

Data final para envio das propostas: 08/11/2024

DIVULGAÇÃO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA POR VALOR Nº 414/2024

Torna-se público que o Município de Ipeúna, por meio de seu representante, o Senhor Prefeito Municipal Diego Heron Pinheiro, realizará contratação direta, com critério de julgamento de menor preço por ITEM, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de itens diversos destinados ao Setor de Odontologia.

Link do Termo de Referência: https://drive.google.com/file/d/12FaluGV_hXVKoQZzN4audQ1akZAHNNOb/view?usp=sharing

Envio de propostas para o e-mail: licitacaoipeuna@gmail.com

Data final para envio das propostas: 08/11/2024

DIVULGAÇÃO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA POR VALOR Nº 416/2024

Torna-se público que o Município de Ipeúna, por meio de seu representante, o Senhor Prefeito Municipal Diego Heron Pinheiro, realizará contratação direta, com critério de julgamento de menor preço por ITEM, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de bateria para gerador supramencionada justifica-se em virtude da necessidade de reposição.

Link do Termo de Referência: <https://drive.google.com/file/d/1F2qJjCNAhclVDJdAkZ2hvljRjH6cSuu3/view?usp=sharing>

Envio de propostas para o e-mail: licitacaoipeuna@gmail.com

Data final para envio das propostas: 11/11/2024

DIVULGAÇÃO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA POR VALOR Nº 417/2024

Torna-se público que o Município de Ipeúna, por meio de seu representante, o Senhor Prefeito Municipal Diego Heron Pinheiro, realizará contratação direta, com critério de julgamento de menor preço por ITEM, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas

adicionais de eventuais interessados.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de kit reagente com dpd líquido supramencionado justifica-se em virtude da necessidade de reposição.

Link do Termo de Referência: <https://drive.google.com/file/d/15q00E8K6CK4heMPvplWDslmwxK3777yv/view?usp=sharing>

Envio de propostas para o e-mail: licitacaoipeuna@gmail.com

Data final para envio das propostas: 11/11/2024



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 1d6d-3e70-cd45-7f9c-2a



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Ipeúna (SP), Edição nº 1013, ano VI, veiculado em 06 de novembro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IPEUNA (CNPJ 44660603000195) em 06/11/2024 às 11:06:37 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/1d6d-3e70-cd45-7f9c-2a>